

4/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024 -----

---- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa e Luís Miguel Cavaco dos Reis, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. --------2.- FALTAS: Faltaram os Vereadores Rosinda Pimenta e António Cachoupo. ------3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 07-02-2024:----------- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte quatro. ----------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata conforme proposto.-----4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: --------- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. ------4.1. - REPARAÇÃO DE ESTRADAS: ----------- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente relativamente à reparação da estrada para a Bombeira, falada na última Assembleia Municipal, em que gostaria de saber qual a estimativa de custos dessa intervenção. Considera que todas as situações são iquais e gostaria que todas fossem tratadas de iqual modo. ------ O Sr. Presidente respondeu que para o desenvolvimento de um território é fundamental que as relações publico/privadas funcionem e que se apoie o tecido empresarial, nesse sentido já foram feitas algumas intervenções em rede viária municipal de acesso a turismos rurais e que existem mais intervenções com esse cariz agendadas e que serão intervencionadas assim que possível. Quanto ao valor da intervenção, não sabe precisar e vai ter de consultar os serviços e responderá na próxima reunião de Câmara. ------5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos sequintes saldos: -----DA CÂMARA: 9.991.119,38€ ------**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 21.555,76€------**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 10.012.675,14€ ----------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. ----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. ---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------

O Vereador Luís Morais referiu que há três semanas que solicitou determinada correspondência e até ao momento ainda não lhe foi disponibilizada.
Referiu ainda que "corre por aí" a informação de que o Tribunal de Contas notificou o Município de Mértola, solicitando esclarecimentos sobre os pagamentos à Santa
Casa de Misericórdia ao abrigo do protocolo da educação e aos recibos verdes.
Trata-se de questões que têm sido alertadas pelo próprio, e já por diversas vezes e
gostaria de ter acesso ao documento de entrada e à resposta remetida pelo
Município, tendo em conta que é esse o dever da Câmara
O Sr. Presidente respondeu que o Tribunal de Contas remeteu ao município um pedido de esclarecimentos sobre um protocolo estabelecido com uma IPSS
local. O município prestou naturalmente os esclarecimentos solicitados dentro dos
timings legalmente definidos e aguarda nesta fase resposta do TC. O Sr. Presidente
referiu também que não lhe é possível prestar mais esclarecimentos públicos
porque se trata de um processo confidencial e sigiloso em fase de avaliação pela entidade TC. Quanto à informação solicitada pelo Sr. Vereador Luís Morais, o Sr.
Presidente referiu que já deu indicações aos serviços para remeter essa informação
e que a mesma será enviada nos próximos dias, dentro do que for possível tendo
em conta o cariz sigiloso do processo
7 PODER LOCAL:
7.1 CARTA EDUCATIVA - APROVAÇÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL:
Foi presente a Informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque
Escolar nº 217/2024, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve:
"Na sessão de Assembleia Municipal, realizada no dia 26 de setembro de
2023, foi presente e aprovada a primeira proposta de Carta Educativa, para o
concelho de Mértola.
Após este ato, o documento foi submetido na plataforma do Instituto de Gestão Financeira da Educação (Ministério da Educação), criada para o efeito, tendo já sido
aprovado por esta entidade
Considerando que a proposta final, após esta aprovação, carece de nova aprovação
por parte da Assembleia Municipal, proponho que o documento seja presente à
próxima sessão."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade,
aprovar o documento apresentado e remeteu o processo à Assembleia Municipal
para deliberação
8 REGULAMENTOS:
8.1 REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA:
Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº
255/2024, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que:
Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2023 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade
Cinegética tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30
dias através da publicação do edital número 2150/2023 publicado no Diário da
República -2ª série, de 29 de dezembro de 2023
Decorrido o período de discussão pública, foram presentes considerações por parte
dos serviços da área cinegética com o seguinte teor:



 No artigo 18.º alínea b) consta "Executar a candidatura no prazo máximo de seis meses" sugere-se aumentar o prazo de 6 meses para 12 meses por existirem muitas variáveis no campo; ------- No artigo 20.º alínea b) devia-se mencionar que quem tirar a licença classe C, que engloba a D, o Município só comparticipa os valores associados à Classe D, caso contrário, muitos deixam de ser elegíveis, porque no regulamento só dá direito a quem tira a classe D. Provavelmente, a maioria dos novos caçadores, para ficarem logo com a classe D e C, vão querer tirar logo tudo junto para perder menos tempo em tirar a classe D e só depois a C. E se o fizerem, só se vão inscrever na C (que engloba a D), ficando desta forma fora dos critérios de elegibilidade neste regulamento. ------Salvo melhor entendimento, não deverá ser dado colhimento à alteração ao tempo de execução da candidatura tendo presente o disposto nos artigos 14.º n. º8 e 18.º al. d), do referido regulamento, contudo deverá considerar-se a alteração al. b) do artigo 20.º, de modo a clarificar a questão. -----Nesse sentido e s.m.e., propõe-se que o art.20.º tenha a seguinte redação: b) ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) apenas da classe D mesmo que seja obtida em simultâneo com a licença de classe C. ------Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n. º1 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal supra nos termos da consideração supra e remetao para aprovação da Assembleia Municipal. -----Mais se anexa a redação final do Regulamento Municipal de Apoio à atividade Cinegética." ---------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a versão final do regulamento e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA -INTERVENCÖES:---------- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente se a Câmara vai efetivamente pagar as cartas de caçador, ao abrigo do Regulamento, ao que o Sr. Presidente respondeu que o Regulamento teve um período de discussão pública e que é nessa fase que deverão ser feitas as sugestões de alteração ao regulamento proposto, o que não aconteceu. Por outro lado, respondeu que sim, a Câmara irá pagar as cartas de caçador. Mértola autodenomina-se "Capital Nacional da Caça", dando com isso um incremento na economia e identidade local significativo e que o número de cartas de caçador emitidas tem diminuído por todo o país, sendo esta uma forma de incentivo à atividade cinegética e mais uma variável entre muitas de afirmar definitivamente Mértola como Capital Nacional da Caca. 9.- PATRIMÓNIO: ------9.1. - LOTE 103 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ---------- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 188/2024, de 2 de fevereiro, cujo teor se transcreve: ----------- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

<ul> <li>A requerente adquiriu o lote 103 do loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola atenta a deliberação de câmara municipal de 12.07.2023, tendo procedido</li> </ul>
ao pagamento do sinal em 04.09.2023;
- Pelo presente email vem requerer a prorrogação de prazo para realização da
respetiva escritura;
- Nos termos do disposto no V 4) do programa de concurso da hasta pública a
escritura será efetuada no prazo máximo de 6 meses;
- Refira-se que mediante pedido fundamentado a Câmara Municipal poderá
excecionalmente prorrogar os prazos até ao limite de mais 12 meses
Face ao exposto, e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da
prorrogação requerida, fixando prazo para o efeito."
A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade,
aprovar a prorrogação de prazo para o lote em referência, conforme solicitado
9.2 PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E CENTRO CULTURAL DE BOISÕES - CONHECIMENTO:
Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº
243/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve:
"Em relação ao assunto supra, no âmbito dos apoios municipais ao
movimento associativo do concelho e considerando que:
- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito
através do artigo matricial nº1629, destinado a escola primária, situado na
localidade de Boisões, freguesia de União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro,
São Pedro de Sólis e São Sebastião dos Carros;
- O Centro Cultural de Boisões tem utilizado as instalações suprarreferidas para o
desenvolvimento de atividades ligadas àquela entidade;
- Que o Centro Cultural de Boisões mantém interesse na continuidade da utilização
do referido prédio;
- Que é do interesse das partes celebrar um contrato de comodato estabelecendo os fins, termos e condições da utilização daquelas instalações com a o referido
Centro Cultural - entidades coletivas sem fins lucrativos, para exercício das suas
atividades e dinamização daquele espaço;
- O Centro Cultural de Boisões procedeu a alteração dos corpos sociais que estão a
incutir uma nova dinâmica à entidade;
Face ao supra exposto, propõe-se a celebração de contrato comodato entre o
Município de Mértola e o Centro Cultural de Boisões, nos termos da minuta que
segue em anexo
Refira-se que a Câmara Municipal delegou no Sr. Presidente "Adquirir, alienar ou
onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG" pelo que o contrato deverá
ser submetido a reunião de Câmara para conhecimento (art.33.º n. º1 al. g) do
Anexo I da lei n. 075/2013, de 12/09, na sua redação atual).""
A Câmara Municipal tomou conhecimento  10 FINANÇAS E CONTABILIDADE:
10 FINANÇAS E CONTABILIDADE:
CONTÍNUO E RESPETIVO TRANSPORTE DE INERTES PARA DIVERSAS
OBRAS MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO - MINUTA DE CONTRATO:
Didio Honion Abbobionyno Himoin be continutor



----- Foi presente a Informação do Divisão de Administração e Finanças nº 221/2024, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: ----------- "Na sequência do projeto de decisão de adjudicação, do concurso público para fornecimento contínuo e respetivo transporte de brita 1, brita 2, bago de arroz, pó de pedra e tout venant de 1ª, para diversas obras municipais, em que as quantidades mensais a fornecer serão ajustadas em função das necessidades do Município, pelo prazo de dois anos ou até ao limite do fornecimento previsto na cláusula 20<sup>a</sup> do caderno de encargos, propõe-se a adjudicação do objeto do referido concurso e aprovação da minuta do contrato, à empresa Bripealtos -Agregados e Construções, Ld.a, pelo valor global de 192.250,00€ (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos.-----Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuados em 9 de fevereiro de 2024. -----Mais se informa que o valor correspondente aos encargos do corrente ano, foi comprometido em 9 de fevereiro de 2024, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 82002 e 82003. -----Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. ------Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação, á empresa Bripealtos – Agregados e Construções, Ld.ª, pelo valor global de 192.250,00€ (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a minuta do contrato. ------10.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº8/2024 - CONSULTA PRÉVIA -FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMBAL - ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO:------- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 223/2024, de 9 de fevereiro, cujo teor se transcreve: ----------- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévio realizado para a Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel para o Lar de S. Miguel do Pinheiro, pelo Período de Dois Anos, ao Abrigo do Acordo Quadro da CIMBAL, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de bens à empresa RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A., pelo valor global de 57.650,00€ (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce Iva, com fundamentos no Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do dia 9 de fevereiro de 2024.-----Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 9 de fevereiro de 2024. ------

Mais se informa que os encargos referentes ao presente contrato foram comprometidos em 9 de fevereiro de 2024, com o número sequencial 82007. ------Propõe-se a aprovação da adjudicação e da Minuta do Contrato em anexo à presente Informação. -----Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." ------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a adjudicação, á empresa RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A., pelo valor global de 57.650,00€ (Cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros), a que acresce Iva, com fundamentos no Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do dia 9 de fevereiro de 2024, bem como a minuta do contrato. ---------- Votou contra o Vereador Luís Morais. ------10.2. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº8/2024 - CONSULTA PRÉVIA -FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMBAL - ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO -INTERVENÇÕES: ---------- O Vereador Luís Morais referiu que na sua opinião, não faz qualquer sentido que não sendo a Câmara que vai gerir o Lar, que seja esta a adjudicar por dois anos o fornecimento de gás, sendo que o mesmo será concessionado a outra instituição. Não considera justo para as outras IPSS que têm de pagar todas as despesas, e para além disso tem dúvidas sobre a legalidade da situação. ----------- O Sr. Presidente esclareceu que o edifício para entrar em funcionamento tem de estar contratualizado o gás, a eletricidade e outras necessidades fundamentais para o funcionamento de um edifício. Quando o Município concessionar o modelo de gestão a uma entidade e fizer o contrato de comodato, será feita a transmissão desses contratos e as despesas assumidas por essa entidade. Até que a entidade assuma a gestão, os equipamentos têm de estar a funcionar e a ser testados, tratando-se de um procedimento perfeitamente normal. ---------- O Vereador Luís Morais referiu que a sua questão tem a ver com o facto de ser o Município de Mértola a custear o concurso e na sua ótica só faria sentido se fosse a Câmara a assumir o Lar. Assim, apesar de nada ter contra o Lar de S. Miguel, muito pelo contrário, justifica o seu sentido de voto, com o facto de não se sentir à vontade com a situação. -----10.3. - CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA - CONCLUSÃO - RATIFICAÇÃO: ------ Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 244/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve: ---------- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado para a aquisição dos serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mértola - Conclusão, propõese a ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 26 de janeiro de 2024, à empresa RT GEO-PLANEAMENTO



E ORDENAMENTO DO TERRITORIO, LDA. UNIP., pelo valor g	lobal	de
<b>74.500,00€</b> (Setenta e quatro mil e quinhentos euros)		
Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de compressiones disposto de compressiones de compression		
compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado e	m 14	ae
fevereiro de 2024		
Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2024, 44.700,00 € (Quanto mil a satasantes auras), a que acrosso Iva à taya superior, foi samp		
quatro mil e setecentos euros), a que acresce Iva à taxa superior, foi comp		
em 26 de janeiro de 2024, assumindo o seguinte número seque compromisso 81824		ue 
<u>Propõe-se ainda a ratificação da Minuta do Contrato que se anexa</u>		
Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a		
Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 3		
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por una		
ratificar o Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipa		
26 de janeiro de 2024, á empresa <u>RT GEO-PLANEAMENTO E ORDENAME</u>	-	
TERRITÓRIO, LDA. UNIP., pelo valor global de 74.500,00€ (Setenta e qua		
quinhentos euros), bem como a minuta do contrato		
11 EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:		
11.1 ORGANIZAÇÃO DA XXIV FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO:		
Foi presente a Informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrat	ivo e	de
Apoio Geral nº 247/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve:		
"No seguimento da programação cultural deste Município, pre		
realização de mais uma Feira do Mel, Queijo e Pão, sendo esta a sua XXIV o		
Em conformidade com o previsto nos artigos 3º, 5º e 14º, pon		
regulamento da Feira do Mel Queijo e Pão, publicado no Diário da República		
dezembro de 2015, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -		
a) Data de realização da Feira: 26, 27 e 28 de abril de 2024;		
b) Localização: Pavilhão Multiusos Expo Mértola;	1.006	·
c) Horário: dia 26 de abril, das 16:00h às 02:00h, dia 27 de abril, das 102:00h e dia 28 de abril, das 10:00h às 19:00h;	1:0011	as
d) Data de candidatura: 26 de fevereiro a 2 de abril de 2024;		
e) Pagamento de stands: por cada módulo de stand de 3mx3m deverá ser	cohra	do
o valor de 50,00 €;		
f). Mais se propõe, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento	o aue	· a
comissão de análise das propostas de candidatura seja composta por		
Marques, técnico superior, Margarida Rosário e Sílvia Veríssimo, as		
técnicas. Como membro suplente, propõe-se a assistente técnica		
Monteiro."		
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unar	ıimidad	de,
aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita		
11.2 VIAGEM CULTURAL COM JOVENS 2024 - ORGANIZAÇÃO:		
Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cu		no
249/2024, de 14 de fevereiro, cujo teor se transcreve:		
"Em relação ao assunto supra, considerando a diversi		
multiculturalidade que caracteriza o mundo atual, e a importância de		
reveste o conhecimento e contacto com essa diversidade cultural	nara	$\sim$

desenvolvimento pessoal e profissional dos/as jovens, a Câmara Municipal de Mértola continua a pretender, com a iniciativa Viagem Cultural com Jovens, valorizar a riqueza e a diversidade cultural na Europa, promovendo a aquisição de conhecimento histórico e social, da ampliação da visão do mundo e consequente aumento do poder criativo de cada um. ---------- Em conformidade com as Normas Gerais de Participação aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, a 16 de junho de 2014, propomos a aprovação dos itens específicos para o ano de 2024, os quais se passam a indicar: ------Destino da viagem: Atenas - Grécia; -----Data de realização: 05 a 08 de setembro 2024; ----b) Valor de inscrição de cada jovem: 225,00€----c) Período de inscrição: 12 março a 09 de abril 2024; ----d) Formas de Inscrição: Presencialmente no Gabinete de Atendimento Municipal e) ou online por e-mail para <a href="mailto:geral@cm-mertola.p">geral@cm-mertola.p</a>; ------Prazos de pagamento: O pagamento poderá ser efetuado em 4 prestações de igual valor, nos seguintes prazos: ------1ª prestação – até dia 8 junho 2023-----2ª prestação – até dia 8 julho 2023 -----3ª prestação – até dia 8 agosto 2023-----3. Critérios de seleção: Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as g) mediante os critérios seguintes: -----

Indicador	Pontuação
Jovens portadores/as de Cartão Social	0
Jovens que nunca tenham participado	0
Jovens que tenham participado em edições anteriores ao ano $(n*-3)$	1
Jovens que tenham participado na edição (n − 3)	2
Jovens que tenham participado na edição (n – 2)	3
Jovens que tenham participado na edição (n – 1)	4
Jovens que tenham participado em várias edições	Soma da pontuação respetiva

<sup>\*</sup>sendo n\* o ano da edição em curso-------



## 

causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea d). Sendo que, o presente regulamento do projeto dos melhoramentos habitacionais se encontra obsoleto devido à antiguidade, assim como devido a todas as alterações económicas mundiais e consequentemente nacionais, foi proposto e aceite em agosto de 2023 um regulamento com variadas alterações, entre elas o valor máximo por requerente. O valor máximo neste momento é de 7.500,00€, mas devido aos aumentos quase diários dos materiais, assim como da mão-de-obra, foi alterado para 20.000,00€ por requerente. Mas apenas os processos registados após agosto de 2023 poderão usufruir do novo regulamento, o que torna extremamente difícil

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50%

do valor (7.500,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento." ---------- A rubrica 0102/080802 - GOP: 2002/119-3, possui dotação disponível para fazer face à despesa. ----------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (7.500,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. -----13.- DIVERSOS:-----13.1. - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: APOIO ECONÓMICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ESPECIAL - LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADO: ---------- Foi presente a Informação do Servico de Cooperação e Gestão da Rede Social nº 254/2024, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve: ---------- "Em relação ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para dar conhecimento do pedido de apoio económico de um munícipe ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola com visa à aquisição de alimentação especial para o filho, uma criança com um ano de idade. ------O munícipe em questão, cujo relatório social se encontra em anexo, tem 20 anos, está desempregado e o seu agregado familiar é beneficiário de Rendimento Social de Inserção, dependendo desta prestação social como fonte de rendimento mensal, auferindo o valor de 639.76€. O agregado é composto pela esposa e dois filhos: uma filha com quatro anos, que está integrada no ensino pré-escolar, e um filho com um ano. O filho mais novo apresenta um diagnóstico clínico de "alergia à proteína do leite de vaca" e função renal global reduzida, sendo altamente recomendada a sua alimentação/aleitação com recurso a leite adaptado às suas necessidades nutricionais. ------Este agregado familiar está a residir no concelho de Mértola desde outubro de 2023, não podendo ainda beneficiar dos apoios da Autarquia no âmbito do Regulamento de Apoio à Família. -----O apoio económico solicitado é referente à aquisição de Leite em Pó Extensamente Hidrolizado (de acordo com indicação médica) para a criança de um ano. ------O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola procedeu à avaliação da situação, em sede de Núcleo Local de Inserção e a equipa considerou ser necessário dar resposta ao apoio solicitado de forma a salvaguardar as necessidades alimentares específicas da criança de um ano, tendo sido proposto um apoio económico para três meses, sujeito a entrega mensal de comprovativos de aguisição. -----Tendo em conta as faturas apresentadas pelo agregado familiar e após consulta às duas farmácias locais, cada lata/embalagem do Leite em Pó Extensamente



Hidrolizado tem o valor mensal aproxima	ado de 24,00€. O agregado familiar refere
que adquirem quatro latas por mês	
Face à situação exposta propõe-se a ati	ribuição de apoio económico ao agregado
familiar, no âmbito da atividade do SAAS	, no valor de 288,00€ (duzentos e oitenta
e oito euros), o que corresponde a a	poio económico para aquisição de doze
latas/embalagens de Leite em Pó Extensa	mente Hidrolizado para a duração dos três
meses propostos pela equipa do Núcleo L	ocal de Inserção de Mértola."
	nte cabimentado na rúbrica 0102/040802
(cabimento nº 36284/2024, de 15 de feve	•
·	ão nominal, deliberou por unanimidade,
	ico ao agregado familiar, no âmbito da
	(duzentos e oitenta e oito euros), o que
	uisição de doze latas/embalagens de Leite
	a duração dos três meses propostos pela
•	ertola
13 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:	
	o foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei	
14 APROVAÇÃO DA ATA:	
Não havendo mais assuntos a trata	ar o Sr. Presidente da Câmara declarou a
reunião suspensa para efeitos de elabo	ração da respetiva ata eram 17:40horas
anunciando a reabertura dos trabalhos pe	las 17:45horas
	e presentes a totalidade dos membros da
	esidente declarou reabertos os trabalhos,
	as minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após o	que foi submetida a votação e aprovada
por unanimidade	
15ENCERRAMENTO:	
Não havendo mais assuntos a tra	tar o Sr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 17:50horas	
E eu,	Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino	